

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 073/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de **IPTU** para o exercício de **2022**, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da **COTA ÚNICA**, como a das **PARCELAS**, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de **2022** conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2022
1º PARCELA	20/04/2022
2º PARCELA	20/05/2022
3º PARCELA	20/06/2022
4º PARCELA	20/07/2022

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2022, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022 conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2022
1º PARCELA	20/04/2022
2º PARCELA	20/05/2022
3º PARCELA	20/06/2022
4º PARCELA	20/07/2022

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em COTA ÚNICA no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 790056E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>